MURAL PMX
ENTRADA 31/08/06
SAÍDA 21/09/06

LEI 873, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

ALTERA A LEI 308, DE 22 DE JANEIRO DE 1999.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 3° da Lei 308/1999, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O benefício do Inciso I será revogado se o imóvel for revendido ou se a construção não se iniciar no período de 12 (doze), meses, sendo o valor lançado em Dívida Ativa.

Art. 2º - Fica incluído o Art. 4°, com a seguinte redação:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Agosto de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.